

Ofício Nº 54 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

Brasília, 1º de junho de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 114, de 8 de maio de 2023, pelo qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 572/2023, de autoria do Deputado Lebrão (União/RO), que solicita informações "sobre a Comissão Mista Brasileiro-Boliviana - CMBB para a Construção da Ponte Binacional sobre o Rio Mamoré".

2. Em resposta aos questionamentos formulados, apresento os esclarecimentos a seguir, acerca dos temas de competência do Ministério das Relações Exteriores.

PERGUNTA 1

"A Comissão Mista Brasileiro-Boliviana - CMBB para a Construção de uma Ponte Binacional sobre o Rio Mamoré, segundo informações, teria se reunido pela última vez em 08 de abril de 2010, tendo sido seu último encontro na cidade de La Paz. Dessa forma, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência com o objetivo de

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 54 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

encaminhar as informações sobre os trabalhos realizados pela Comissão até então, a sua composição atual, e a agenda de trabalho".

RESPOSTA À PERGUNTA 1

3. A construção da Ponte Binacional sobre o Rio Mamoré está prevista em acordo bilateral firmado em 14 de fevereiro de 2007 e promulgado, no Brasil, por meio do Decreto nº 6.858, de 25 de maio de 2009.

4. Nos termos do artigo 1º do referido acordo, as partes comprometeram-se a "iniciar, por intermédio de suas respectivas autoridades competentes e com a brevidade requerida, o exame das questões referentes à construção de uma ponte internacional sobre o rio Mamoré, para unir as cidades de Guajará-Mirim, no Brasil, e Guayaramerín, na Bolívia, incluída a infraestrutura complementar necessária e seus respectivos acessos, bem como o estabelecimento de um sistema integrado de passo de fronteira".

5. No artigo 2º, está prevista a criação de Comissão Mista Brasileiro-Boliviana (CMBB), integrada por igual número de representantes de cada país, com a seguinte composição: a) pela parte brasileira: Ministério das Relações Exteriores, Ministério dos Transportes, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Governo de Rondônia, e outros organismos nacionais; b) pela

Fls. 3 do Ofício Nº 54 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

parte boliviana: Ministério das Relações Exteriores e Cultos, Ministério de Obras Públicas, Serviços e Habitação, Governo do Departamento de Beni; e outros organismos nacionais que sejam designados.

6. A Comissão Mista tem as seguintes competências: a) reunir os antecedentes para a elaboração dos Termos de Referência relativos aos aspectos físicos, ambientais, econômicos, financeiros e legais do empreendimento; b) preparar a documentação necessária à construção da ponte e à realização das suas obras complementares e acessos; c) referendar o projeto executivo das obras; d) supervisionar a construção das obras até o seu término e realizar duas vistorias, a primeira após seis meses e a segunda um ano após a inauguração.

7. Caberá ao lado brasileiro arcar com os custos oriundos da elaboração dos estudos técnicos e ambientais, dos projetos básico, executivo e de engenharia, bem como da construção do empreendimento. Cada Parte ficará responsável pelos respectivos acessos à ponte e às obras complementares. Os custos referentes às desapropriações necessárias à implantação das obras em cada território nacional serão da responsabilidade exclusiva dos governos locais.

8. A CMBB desenvolveu seus trabalhos normalmente ao longo de quatro reuniões, a última realizada em 8 de abril de 2010. À época, a agenda de trabalho envolvia três temas: a) a apresentação, pelo lado brasileiro, de minuta de projeto

Fls. 4 do Ofício Nº 54 G/SG/AFEPA/SALC/PARL

básico; b) licenciamento ambiental; e c) estruturação da área de controle integrado de fronteira. Recentemente, foram iniciados os debates, junto aos interlocutores pertinentes em âmbito interno e junto ao governo boliviano, para a retomada das atividades no âmbito da Comissão.

Atenciosamente,



MARIA LAURA DA ROCHA

Ministra de Estado, Substituta, das Relações Exteriores